



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

**LEI N° 8.987, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 - D.O. 29.09.08.**

Autor: Mesa Diretora

**Modifica dispositivo da Lei nº 8.858, de 09  
de abril de 2008.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica modificado o Anexo IV – A da Lei nº 8.858, de 09 de abril de 2008, que passa ter a seguinte redação:

**ANEXO IV – A**

Tabela de referências dos cargos de assessoramento parlamentar em vigor a partir de 01 de julho de 2008.

<b>Símbolo</b>	<b>Valor – R\$</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Valor – R\$</b>
AP-1	436,91	APG-1	553,80
AP-2	548,25	APG-2	673,10
AP-3	893,01	APG-3	1.096,50
AP-4	1.033,90	APG-4	1.786,02
AP-5	1.360,04	APG-5	2.067,80
AP-6	1.537,83	APG-6	2.720,08
AP-7	1.870,16	APG-7	3.740,32
AP-8	2.285,73	APG-8	4.571,50
AP-9	2.530,58	APG-9	5.061,16
AP-10	3.116,07	APG-10	6.232,14

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2008.

as) BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado